



Lei nº. 685 -2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento vigente do Município de Cantagalo, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o Exercício de 2.008, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), no seguinte projeto:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.12021-106 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2960 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.3.1.00.000127 – CONVENIO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

R\$ 173.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será usado superávit de recursos firmados através do convenio com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE - PROJETO CAMINHO DA ESCOLA valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 10 de setembro de 2.008.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal